



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPU/CE
PODER LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 014/2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU- CEARÁ.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, após ouvido o Plenário, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal a **CRIAÇÃO DA RONDA MARIA DA PENHA**, vinculada à Secretaria de Segurança Pública, visando garantir a proteção e o acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica e o monitoramento dos agressores submetidos a medidas protetivas.

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma realidade alarmante em nosso país, sendo essencial a implementação de políticas públicas eficazes para garantir a segurança das vítimas. A lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) prever a adoção de medidas protetivas de urgência que, muitas vezes, não são devidamente fiscalizados devido à limitação de recursos humanos e operacionais das forças de segurança, demonstrando sua eficiência na prevenção da reincidência de crimes contra a mulher.

A Ronda Maria da Penha já é uma iniciativa consolidada em diversos municípios e Estados Brasileiros, demonstrando eficiência na prevenção da reincidência de crimes contra a mulher. O serviço consiste em rondas periódicas para fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas e oferecer suporte às vítimas, garantindo que a proteção determinada pelo Poder Judiciário seja efetivada.

Entre as principais atribuições da Ronda Maria da Penha, destacam-se o acompanhamento e monitoramento das mulheres, vítimas de violência doméstica que possuem medidas protetivas; a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas por parte dos agressores; a atuação conjunta com a rede de atendimento à mulher, incluindo assistência social, psicológica e jurídica; a sensibilização e orientação da comunidade sobre a violência de gênero e a resposta rápida em caso de descumprimento das medidas preventivas.

A implementação dessa iniciativa trará mais segurança às mulheres do município, contribuindo para a redução da reincidência da violência doméstica e promovendo o fortalecimento das políticas de proteção à mulher.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPU/CE
PODER LEGISLATIVO**

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta INDICAÇÃO e ao Poder Executivo a análise da viabilidade de sua implementação.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu-CE, 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


VER. FRANCISCO SOUSA FARIAS FILHO

RECEBIDO EM 06/03/2025
João
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
nº 084 39